

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC
EDITAL Nº 05/2024

Abre inscrições e estabelece normas para seleção de projetos de pesquisa para a inserção de bolsistas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (BICT/FUNCAP), vigência 2024/2025.

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica -Tecnológica /BICT entre a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap e o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, torna público o processo seletivo de Projetos de Pesquisa para a inserção de Bolsistas e Voluntários no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (BICT/FUNCAP)

1. Dos Objetivos

1.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Funcap:

- a) Contribuir para qualificar jovens estudantes para o ingresso em programas de Pós-Graduação;
- b) Fomentar, institucionalmente, a iniciação à pesquisa para aluno(a)s de graduação;
- c) Inserir novos talentos na pesquisa científica e/ou tecnológica;
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos para pesquisa.

2. Da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica

2.1. As bolsas serão concedidas por um período de até 12 (doze) meses caso a implementação ocorra a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional;

2.2. A bolsa cuja implantação está vinculada à concessão de quota institucional para o Nutec pela Funcap, é destinada a alunos de graduação que possuam bom rendimento acadêmico;

2.3. Os alunos selecionados serão integrados ao programa conforme disponibilidade de vagas de cada projeto e segundo a ordem de classificação.

2.4. O voluntário poderá receber a bolsa caso ocorra a desistência de outro bolsista na pesquisa, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

3. Dos Requisitos para a Inscrição

3.1. Possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado com média geral das disciplinas igual ou superior a 7 (sete);

3.2. Não ter vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional;

3.3. Ter currículo na plataforma Lattes;

3.4. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.5. Estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos de graduação para cada eixo temático:

3.5.1. Eixo Temático I: Administração Pública , Gestão de Produtos e Serviços e Estratégias de Precificação

- Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia de Produção, Finanças e Gestão de Políticas Públicas.

3.5.2. Eixo Temático II: Metrologia Dimensional

- Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica.

3.5.3. Eixo Temático III: Análises Químicas e Meio Ambiente

- Biotecnologia, Economia Ecológica, Engenharia Ambiental, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia de Pesca, Engenharia Química e Química(licenciatura ou bacharelado).

3.5.4. Eixo Temático IV: Tecnologia de Alimentos

- Agronomia, Biotecnologia, Economia Ecológica, Engenharia Agrícola, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Engenharia Química, Nutrição, Química (licenciatura ou bacharelado), Tecnologia de Alimentos, Veterinária e Zootecnia.

3.5.5. Eixo Temático V: Mecânica, Elétrica, Energia e Automação

- Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Teleinformática, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica.

3.5.6. Eixo Temático IV: Materiais

- Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica, Física (licenciatura ou bacharelado), Geografia, Geologia, Engenharia Química e Química (licenciatura ou bacharelado).

3.5.7. Eixo Temático VI: Inovação Tecnológica

- Aberto a todos os cursos de graduação.

4. Processo de Seleção

4.1.1. **Primeira Etapa:** Coordenada pelo Comitê Técnico Científico do Nutec, consiste na análise preliminar do cumprimento das exigências do presente Edital;

a) Análise do Índice de Rendimento Acadêmico e Currículo Lattes do candidato(a) e com a possibilidade de aferir uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com as participações em cursos, seminários, workshops, publicações científicas, participação em projetos e atividades afins acompanhado de fotocópias dos comprovantes das atividades/diplomas/certificados.

b) A proposta que não atender a algum item deste Edital, não terá sua inscrição homologada;

c) As propostas que atenderem a todos os requisitos deste Edital serão encaminhadas para a Segunda Etapa de avaliação;

d) Para participação nesta seleção, será necessário do candidato o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado clicando em [formulário](#) ou por meio do link: <https://forms.gle/ZHHz8TE4LbKx7s4G9>, assim como anexação dos documentos solicitados no formato .pdf.

Obs.1: Todas as cópias de documentos e comprovantes de participação em cursos, seminários, workshops, publicações científicas, projetos e atividades constantes no item 4.1.1.(a) devem estar em um único arquivo em formato .pdf.

Obs.2: O Currículo Lattes é referencial para conferência. Eventuais comprovações que não estejam cadastradas na Plataforma Lattes submetido no ato da inscrição não serão consideradas.

4.1.2 Segunda Etapa: Coordenada pelo Comitê Técnico Científico do Nutec, consiste em uma entrevista individual realizada com os candidatos classificados na primeira etapa, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática dos projetos.

a) O Comitê Técnico Científico do Nutec aferirá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez)

Obs.1: Todas as cópias de documentos constantes no item 4.1.1.(d) devem estar no mesmo arquivo em formato .pdf.

Obs.2: Serão selecionados para a segunda etapa um número de candidatos igual a até quatro vezes o número de vagas, para as áreas de projetos em ordem decrescente de classificação.

5. Das vagas

5.1. Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas poderão se voluntariar e formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de troca ou substituição de bolsistas;

5.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos no item 4.1.d. até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la;

5.3. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico gepep@nutec.ce.gov.br podendo o Nutec, a seu critério, divulgar as perguntas e as respostas.

6. Das eixos dos projetos e das vagas

- 6.1. Eixo I: Administração Pública, Gestão de Produtos e Serviços e Estratégias de Precificação – **01 bolsa;**
- 6.2. Eixo II: Metrologia Dimensional – **01 bolsa;**
- 6.3 Eixo III : Análises Química e Meio Ambiente – **01 bolsa;**
- 6.4. Eixo IV: Tecnologia de Alimentos- **01 bolsa;**
- 6.5. Eixo V: Mecânica, Elétrica, Energia e Automação - **Voluntário;**
- 6.6. Eixo VI: Materiais - **Voluntário;**
- 6.7. Eixo VII: Inovação Tecnológica- **Voluntário.**

7. Dos Recursos

7.1. O candidato que desejar enviar recurso ao resultado do Processo Seletivo deverá encaminhar, imediatamente, o pedido à Coordenação de Iniciação Científica do Nutec, por formulário disponibilizado de acordo com a data de divulgação dos resultados, conforme o cronograma de atividades apresentado no item 8.1 deste Edital;

7.2. O resultado final da seleção, contendo a relação dos orientadores e projetos aprovados, será divulgado após a avaliação dos recursos, de acordo com o cronograma de atividades apresentado no item 8.1 deste Edital.

8. Do Cronograma

Evento	Período
Publicação do Edital Nutec BICT 2024	06/08/2024
Período de inscrições (1ª Etapa)	06/08/2024 a 14/08/2024
Resultado das inscrições (1ª Etapa)	15/08/2024
Interposição de Recurso das inscrições (1ª etapa)	15/08/2024 a 16/08/2024
Entrevistas (2ª Etapa)	19/08/2024 a 22/08/2024
Divulgação do resultado	22/08/2024
Interposição de Recurso das entrevistas	22/08/2024 a 23/08/2024

Divulgação do resultado final	26/08/2024
Início da vigência das bolsas	A partir de setembro
Evento de recepção com bolsistas e orientadores	A partir de setembro

9. Dos Deveres

9.1. São deveres dos Bolsistas:

- a) Participar dos eventos promovidos pela Coordenadoria de Iniciação Científica;
- b) Referir-se à condição de bolsista de Iniciação Científica da Funcap em publicações e trabalhos apresentados;
- c) Apresentar os resultados obtidos da pesquisa, mesmo que parciais, no Encontro Científico promovido pelo Nutec, implicando no cancelamento imediato da bolsa e/ou solicitações futuras a ausência não justificada no Evento;
- d) Executar o plano de trabalho definido pelo orientador, sendo avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado;
- e) Apresentar relatório quadrimestral, em até 10 dias do período subsequente, relativo às atividades exercidas no período anterior. Os relatórios devem ser entregues à Coordenação de Iniciação Científica impresso, assinado pelo candidato;
- f) É obrigatória a presença em pelo menos um evento técnico realizado pela instituição em cada mês durante o período de vigência da bolsa;
- g) Devolver à Funcap, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso, os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- h) Durante a vigência do termo de outorga e concessão de bolsa, não reprovarem nenhuma disciplina.

9.2. São deveres dos Voluntários:

- a) Participar dos eventos promovidos pela Coordenadoria de Iniciação Científica;
- b) Apresentar os resultados obtidos da pesquisa, mesmo que parciais, no Encontro Científico promovido pelo Nutec.
- c) Executar o plano de trabalho definido pelo orientador, sendo avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado;



d) Apresentar relatório quadrimestral, em até 10 dias do período subsequente, relativo às atividades exercidas no período anterior.

10. São motivos para o cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista:

- 10.1. Insuficiência de desempenho acadêmico ou das atividades relativas à bolsa;
- 10.2. Obtenção de bolsa em outra agência;
- 10.3. Término de graduação;
- 10.4. Solicitação expressa do bolsista ou do orientador, devidamente justificada;
- 10.5. Vínculo empregatício;
- 10.6. Durante a vigência do termo de outorga e concessão de bolsa, não reprovar nenhuma disciplina;

11. Das Disposições Gerais

- 11.1. Ao submeter projeto de pesquisa, o proponente declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.
- 11.2. Faz parte deste Edital, subsidiariamente, a Instrução Normativa N° 02/2022 da Funcap.
- 11.3. Será motivo de desclassificação a não observância, por parte dos candidatos, a qualquer dos itens deste Edital.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Iniciação Científica do Nutec.

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC

Fortaleza, 06 de agosto de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES

Presidente do Nutec